



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Gabinete da Direção-geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 029, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 157, de 17.02.2020, publicada no DOU, de 27.02.2020, e considerando o teor da Ordem de Serviço nº21, de 08.10.2020, DETERMINA que:

I – Seja prorrogado por 60 dias, a contar da data do dia 08 de dezembro de 2020, o prazo para a conclusão do Grupo de Trabalho para discutir, revisar e propor alterações na reformulação da Resolução nº 028, de 12 de novembro de 2015, Regimento Interno da Incubadora Tecnológica Social da Restinga do *Campus* Restinga.

Diretor-geral do *campus* Restinga do IFRS